



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.853, de 24 de maio de 2006.

“Altera o horário do expediente nas repartições municipais nos dias 13 e 22 de junho de 2006, e dá outras providências.”.

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que a fase classificatória do Campeonato Mundial de Futebol realizada na Alemanha, onde o Brasil encontra-se habilitado a participar, os seus jogos ocorrerão durante o expediente normal de trabalho;

Considerando que em tais dias, há a previsão, inclusive por empresas privadas, da total suspensão de todas as atividades no âmbito da comunidade brasileira;

Considerando que esta circunstância decorre de forte envolvimento emocional de todos os brasileiros no evento, em virtude das características culturais da nação e da sua incisiva empatia e passionalidade com a modalidade esportiva em questão;

Considerando que há, como nas ocasiões similares anteriores, previsão da total suspensão de todas as atividades no âmbito da comunidade brasileira;

Considerando, finalmente que a alteração do horário de trabalho nos dias dos jogos do Brasil não trará qualquer prejuízo às atividades da Prefeitura Municipal, em decorrência da virtual paralisação de todas as atividades da sociedade;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de expediente nas repartições municipais, nos dias **13 e 22 de junho de 2006, no horário das 8h00 às 15h00.**

Parágrafo Único – Ficam excluídos das disposições do presente artigo, os serviços de Atendimento Emergencial de Saúde, Coleta de Lixo domiciliar, Vigilância, Cemitério, Creches Municipais, assim como os serviços municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalharem no referido dia.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.853/2006 – fls.2

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de maio de 2006.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO